



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 038/2014

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para 2014, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e Especialmente contidas na Lei 646/2014 de 25/04/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1107.2.014	102*	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	3.3.90.30.00	20.000,00
05	001	18.542.1115.2.024	000*	Manutenção das Atividades de Controle do Meio Ambiente	3.3.90.39.00	15.000,00
05	001	20.606.1115.2.022	000*	Manutenção das Atividades de Controle do Meio Ambiente	3.3.90.30.00	50.000,00
TOTAL						85.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

* 102 – FUNDEB 40%

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	008	15.451.1108.2.015	000*	Manutenção e Atividades de Obra, Limpeza e Serviços Públicos	4.4.90.51.00	85.000,00
TOTAL						85.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 08 de Maio de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal